



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 02/2021, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA  
RIO TRANSPORTE LOCADORA EIRELI  
EPP.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, o Senhor **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no D.O.U de 26 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 2566347, doravante denominada CONTRATANTE, e a **RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA EIRELI - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.688.343/0001-14, sediada na Rua Dona Isabel, 72 – Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21032-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Sr. **CESAR AUGUSTO BERTOLETTI**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.000912/2020-81, da ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR** R\$ 65.510,67 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos) ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

1.1.3. **PRORROGAR** a vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 18/02/2023 e encerrando em 17/02/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 38.693,56 (Trinta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 464.322,67 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	Quantidade estimada para 12 meses	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com 1 franquia mínima de 20 4,85/km 6000 29.100,00 (vinte) km. Veículo:	Serviço	5,64/km	6000	33.863,38



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	ônibus Serviço executivo. Campus Belford Roxo.				
2	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com 2 franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: micro- Serviço ônibus. Campus Belford Roxo.	Serviço	5,12/km	6000	30.721,42
3	Veículo tipo ônibus para locação como diária para IFRJ. Campus Belford Roxo.	Serviço	1006,59/diária	39	39.257,08
4	Veículo tipo micro-ônibus para locação como diária para IFRJ. Campus Belford Roxo.	Serviço	388,67/diária	39	15.158,23
5	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Campus Engenheiro Paulo de Frontin.	Serviço	5,64/km	4000	22.575,59
6	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Campus Engenheiro Paulo de Frontin.	Serviço	5,12/km	2500	12.800,59
7	Veículo tipo ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus Engenheiro Paulo de Frontin.	Serviço	1006,59/diária	26	26.171,39
8	Veículo tipo micro-ônibus para locação como diária para o IFRJ campus Paulo de Frontin.	Serviço	388,67/diária	16	6.218,76
9	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20. Veículo: ônibus executivo. Campus Mesquita.	Serviço	5,64/km	900	5.079,51
10	Contratação de empresa de transporte rodoviário para 10 realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Campus Mesquita.	Serviço	5,12/km	500	2.560,12
11	Veículo tipo ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus Mesquita.	Serviço	1006,59/diária	6	6.039,55
12	Veículo tipo micro-ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus	Serviço	388,67/diária	3	1.166,02



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Mesquita.				
13	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Campus Niterói.	Serviço	5,64/km	1440	8.127,21
14	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Campus Niterói.	Serviço	5,12/km	1440	7.373,14
15	Veículo tipo ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus Niterói.	Serviço	1006,59/diária	9	9.059,33
16	Veículo tipo micro-ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus Niterói	Serviço	388,67/diária	9	3.498,05
17	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Campus Reitoria,	Serviço	5,64/km	10000	56.438,97
18	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Campus Reitoria.	Serviço	5,12/km	7000	35.841,65
19	Veículo tipo ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus Reitoria.	Serviço	1006,59/diária	65	65.428,47
20	Veículo tipo micro-ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus Reitoria.	Serviço	388,67/diária	45	17.490,26
21	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Campus Resende.	Serviço	5,64/km	1800	10.159,01
22	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Campus Resende.	Serviço	5,12/km	900	4.608,21
23	Veículo tipo ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus Resende.	Serviço	1006,59/diária	12	12.079,10



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

24	Veículo tipo micro-ônibus para locação como diária para o IFRJ. Campus Resende.	Serviço	388,67/diária	6	2.332,03
25	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Campus São João de Meriti.	Serviço	5,43/km	1500	8.149,90
26	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Campus São João de Meriti.	Serviço	5,12/km	1500	7.680,35
27	Veículo tipo ônibus para locação como diária para o IFRJ. São João de Meriti.	Serviço	1006,59/diária	10	10.065,92
28	Veículo tipo micro-ônibus para locação como diária para o IFRJ. São João de Meriti.	Serviço	437,94/diária	10	4.379,43

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 151696 – Reitoria, 152232 – Belford Roxo, 152233 – São João de Meriti, 152234 – Niterói, 152235 – Mesquita, 152236 – Engenheiro Paulo de Frontin, 154955 – Resende;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Elemento de Despesa: 339033.05;

Plano Interno: L20RLP01GAN;

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 20.965,63 (Vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023

RAFAEL BARRETO  
ALMADA:05441195762

Assinado de forma digital  
por RAFAEL BARRETO  
ALMADA:05441195762

RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR DO IFRJ



CESAR AUGUSTO BERTOLETTI  
RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA EIRELI - EPP

### TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_